



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 27/97

**SÚMULA:** Declara e reconhece como **ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES de ESCOLAS MUNICIPAIS** e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica declarada e reconhecida como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES da ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA**, Ensino de Pré-Escolar à 4ª Série do 1º Grau, com sede e foro na Rua das Guajuviras, S/N, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR, inscrita no CGC sob nº 01.526.612/0001-85, fundada em 25.10.1990, com prazo indeterminado de duração, com Estatuto próprio, cujo extrato está publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, de 03.06.1992, não tendo a mesma caráter político-partidário, nem finalidades lucrativas, não remunerando sob qualquer espécie os membros da Diretoria, sendo uma entidade de apoio à mesma Escola.

**ART. 2º.** Fica declarada e reconhecida como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES da ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA**, Ensino de Pré-Escolar à 4ª Série do 1º Grau, com sede e foro na Rua Presidente Kennedy, 1675, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR, inscrita no CGC sob nº 01.591.617/0001-91, fundada em 25.03.1975, com prazo indeterminado de duração, com Estatuto próprio, cujo extrato está publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 03.06.1992, não tendo a mesma caráter político-partidário, nem finalidades lucrativas, não remunerando sob qualquer espécie os membros da Diretoria, sendo uma entidade de apoio à Escola.

**ART. 3º.** Fica declarada e reconhecida como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES da ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER**, Ensino de Pré-Escolar à 4ª Série do 1º Grau, com sede e foro na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 842, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR, inscrita no CGC sob nº 01.202.919/0001-20, com prazo indeterminado de duração, com Estatuto próprio, cujo extrato está publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, de 15.12.1995, não tendo a mesma caráter político-partidário, nem finalidades lucrativas, não remunerando sob qualquer espécie os membros da Diretoria, sendo uma entidade de apoio à Escola.

**ART. 4º.** Fica declarada e reconhecida como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DE PAIS e PROFESSORES da ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FLORINDO PELLIZZARI**, Ensino de Pré-Escolar à 4ª Série do 1º Grau, com sede e foro nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR, inscrita no CGC sob nº 01.591.616/0001-47, fundada em 17.03.1991, com prazo indeterminado de duração, com Estatuto próprio, cujo extrato está publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, de 03.06.1993, não tendo a mesma caráter político-partidário, nem finalidades lucrativas, não remunerando sob qualquer espécie os membros da Diretoria, sendo uma entidade de apoio à Escola.



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete do Prefeito

**ART. 5º.** Fica declarada e reconhecida como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES** da **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FREITAS**, Ensino de Pré-Escolar à 4ª Série do 1º Grau, com sede e foro na Rua Otaviano Amaral, S/N, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR, inscrita no CGC sob nº 01.646.050/0001-03, com prazo indeterminado de duração, com Estatuto próprio, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, com data de 03.06.1992, não tendo finalidade político-partidária, sem fins lucrativos, não remunerando sob qualquer espécie os membros da Diretoria, sendo uma entidade de apoio à Escola.

**ART. 6º.** Fica declarada e reconhecida como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES** da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO**, Ensino de Pré-Escolar à 4ª Série do 1º Grau, inscrita no CGC sob nº 00.656.334/0001-18, com sede e foro na Vila das Palmeiras, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR, fundada em 21.05.1977, com prazo indeterminado de duração, possuindo Estatuto próprio, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, com data de 03.06.1992, não tendo finalidade político-partidária, nem finalidades lucrativas, não remunerando sob qualquer espécie os membros da Diretoria, sendo uma entidade de apoio à Escola.

**ART. 7º.** Fica declarada e reconhecida como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES** da **ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA**, Ensino de Pré-Escolar à 4ª Série do 1º Grau, inscrita no CGC sob nº 81.274.193/0001-70, com sede e foro na Rua Prudente de Moraes, S/N, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR, fundada em 25.03.1975, com prazo indeterminado de duração, possuindo Estatuto próprio, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, com data de 03.06.1992, não tendo finalidade político-partidária, nem fins lucrativos, não remunerando sob qualquer espécie os membros da Diretoria, sendo uma entidade de apoio à Escola.

**ART. 8º.** As Entidades relacionadas nesta Lei, ficam habilitadas a receberem incentivos de quaisquer natureza, conforme a legislação em vigor, cessando-se estes direitos quando as mesmas deixarem de cumprir o que preceituam os seus Estatutos, desviando-se das finalidades para as quais foram criadas.

**ART. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de agosto de 1997.

  
**LAURO LOURENÇO RUTHS**  
Prefeito Municipal